#  EMENDA Nº 50/2024

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024**

Data: 02 de dezembro de 2024.

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória ao Projeto de Lei nº 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências”.

MARLON ZANELLA - MDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria(s) Municipal abaixo especificadas, com a importância de R$ 587.000,00, (quinhentos e oitenta e sete mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| MARLON ZANELLA | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com objetivo de construir banheiro público pré-moldado, com área de edificação de 45,15m² na praça do Distrito de Primaverinha. | R$ 100.000,00(cem mil reais) |
| MARLON ZANELLA | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com objetivo de firmar termo de Fomento junto à AMAM (Associação das Mulheres que Apoiam as Mulheres) para realização do Sarau Cultural “Todas as Cores 2025”. | R$ 30.000,00(trinta mil reais) |
| MARLON ZANELLA | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com objetivo de firmar termo de Fomento junto à Associação Sorrisense de Ciclismo, para realização da 8ª Edição do RIDE SORRISO | R$ 70.000,00 (setenta mil reais) |
| MARLON ZANELLA | Secretaria Municipal de Assistência Social | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de firmar termo de Fomento junto à Associação Estudantil de Sorriso para realização do Projeto Informática Essencial, no Distrito de Primaverinha, com objetivo de ofertar cursos de capacitação com o intuito de qualificar jovens estudantes para sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho. | R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) |
| MARLON ZANELLA | Secretaria Municipal de Educação | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de ampliar o repasse as APM – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Sorriso e seus distritos, com objetivo de adquirirem materiais permanentes. | R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) |
| MARLON ZANELLA | Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar | Recurso destinado a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, com o objetivo de firmar termo de fomento junto à Associação Produtiva Mulheres do Assentamento Jonas Pinheiro para aquisição de uma despolpadeira, uma mesa de seleção de frutas, uma mesa de separação de frutas, uma embaladora e uma câmara fria, necessárias à execução das atividades da associação. | R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| MARLON ZANELLA | Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar | Recurso destinado a Secretaria de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, com o objetivo de firmar termo de Fomento junto a Associação Produtores Orgânicos de Sorriso, para a aquisição de um trator de pequeno porte, uma pá frontal concha, uma encanteradeira e um subsolador. | R$ 20.000,00 (vinte mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência........................ R$ 587.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-2025), e na Lei nº 3.604/2024 (LDO 2025), adequando as Leis e seus anexos, à Emenda proposta.

 Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2024.

**MARLON ZANELLA**

**MDB**

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda Impositiva proposta visa a construção de um banheiro público na praça do Distrito de Primaverinha, o qual é fundamental para garantir maior conforto, acessibilidade e bem-estar aos frequentadores do local. Praças são espaços de lazer e convivência, sendo utilizadas por pessoas de diversas faixas etárias e condições físicas. A instalação de um banheiro público promove a inclusão, especialmente para aqueles que permanecem por longos períodos no local, como famílias, idosos e pessoas com necessidades especiais. Além disso, contribui para a higiene e saúde pública, evitando a utilização inadequada do espaço, e reforça o compromisso com a qualidade de vida da comunidade.

A Emenda Impositiva proposta visa viabilizar a realização do Sarau Cultural “Todas as Cores”, que é um evento de grande importância para a valorização da cultura afro-brasileira e o fortalecimento da resistência de grupos marginalizados. Por meio de eventos como saraus, workshops e exibições criativas, promoverão a autoestima, o sentimento de pertencimento e a consciência social, ao mesmo tempo que incentivarão a reflexão sobre a história e a identidade negra. O objetivo principal é aumentar o acesso à arte e cultura negras, ao mesmo tempo que estabelece locais para artistas, ativistas e o público em geral participarem na comunidade, ganharem visibilidade e sentirem-se fortalecidos.

A Emenda Impositiva proposta visa destinar recurso à Associação Sorrisense de Ciclismo, para viabilizar a realização da 8ª Edição do Ride Sorriso. Considerando que a edição de 2024 foi um sucesso, com a arrecadação de alimentos não perecíveis que foram doados a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a destinação de 20% da arrecadação das inscrições para entidades assistenciais de nosso município, razão pela qual a referida emenda é de suma importância para que seja possível o regular desenvolvimento das atividades dessas entidades em Sorriso.

A Emenda Impositiva proposta visa a realização de cursos de informática para jovens moradores do Distrito de Primaverinha, no município de Sorriso. A Associação Estudantil de Sorriso – AES-MT promove a assistência e a educação profissional aos adolescentes, ministrando cursos de capacitação, com objetivo de inseri-los com mais qualificação no mercado de trabalho. Assim, com esse repasse, será possível atender com maior qualidade as necessidades dos jovens moradores do referido Distrito.

A Emenda Impositiva proposta visa o repasse às Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Sorriso e seus Distritos para aquisição de materiais permanentes. A autonomia das unidades escolares para planejarem e executarem os seus trabalhos é de extrema importância. Assim, com o aumento desse repasse será possível atender com maior qualidade as necessidades das Escolas e CEMEIS do município.

A Emenda Impositiva proposta visa auxiliar a Associação Produtiva Mulheres do Assentamento Jonas Pinheiro, que desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico e social da região, promovendo inclusão produtiva, geração de renda e o empoderamento feminino por meio da agricultura familiar. As associadas atuam principalmente na produção e beneficiamento de frutas, legumes, verduras e produtos artesanais, agregando valor aos produtos e contribuindo para o abastecimento de mercados locais e programas institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contudo, para ampliar a escala de produção, melhorar a qualidade dos produtos e reduzir perdas no processo de beneficiamento, é imprescindível o investimento em equipamentos adequados, como, por exemplo: despolpadeira, mesas de seleção e separação de frutas, embaladora e câmara fria. Portanto, referida emenda é de suma importância para que seja possível o regular desenvolvimento das atividades da referida Associação.

A Emenda Impositiva proposta visa fortalecer a agricultura familiar e a segurança alimentar no município de Sorriso, promovendo o desenvolvimento sustentável e a geração de renda para os pequenos produtores locais. Por meio da aquisição de um trator de pequeno porte, uma pá frontal concha, uma encanteradeira e um subsolador, pretende-se equipar e modernizar as atividades da Associação dos Produtores Orgânicos de Sorriso. Esses equipamentos são essenciais para aumentar a produtividade, reduzir o esforço físico dos trabalhadores e aprimorar as práticas agrícolas. Assim, a associação estará melhor preparada para atender à crescente demanda por alimentos orgânicos e de qualidade, incentivando a produção sustentável e promovendo maior competitividade no mercado.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2024.

**MARLON ZANELLA
MDB**